

Câmara Municipal de
Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO

PROTOCOLO

Nº: 091 / 2024
EM: 04 / 03 / 24
HORA: 13:17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

**"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PIRENOPOLINO AO DEPUTADO ESTADUAL LUCAS
PINHEIRO BRANDÃO CALIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Legislativo 021/2020, Art. 258 e seguintes, combinado com Art. 171 § único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirenópolis, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

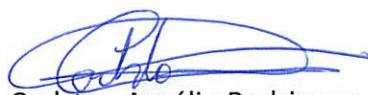
Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO PIRENOPOLINO ao Deputado Estadual **LUCAS PINHEIRO BRANDÃO CALIL**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Pirenópolis/GO.

Art. 2º A honraria de que se trata o artigo anterior, lhe será entregue em forma de diploma durante Sessão Solene a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).


Carlston Aurélio Rodrigues Aires
Vereador



Câmara Municipal de
Pirenópolis

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PIRENOPOLINO AO DEPUTADO ESTADUAL LUCAS
PINHEIRO BRANDÃO CALIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

TERMO DE SUBSCRIÇÃO

Os parlamentares que este subscreve, no uso das atribuições exigidas na forma do Artigo 259, "Caput", e Artigo 260 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, tornam-se subscritores da proposição e abonadores, não podendo retirar suas assinaturas depois de recebido o projeto pela Mesa Diretora da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

SIGNATÁRIOS:

Adalberto de Bastos Moreira Melo

Ana Abadia Feliciana Triers

Edilberto Alves da Silva

Floriano Sousa Lobo

Joassi José Figueiredo

Leandro Basílio

Mozarto Dias Machado

Negmar Francisco da Trindade

Vandildo Alves Chaveiro

Ynaê Siqueira Curado



BIOGRAFIA

O Deputado Estadual Lucas Pinheiro Brandão Calil, nascido no dia 28 de março de 1988, na cidade de Goiânia/GO, filho de Benitez Brandão Calil e Maria Fernanda Pinheiro de Abreu, solteiro, graduado em sociologia pela UNIP.

Eleito pela primeira vez, em 2014, aos 26 anos, o deputado estadual Lucas Calil é considerado um dos destaques da Assembleia Legislativa goiana. Sempre seguindo a proposta de renovação, trabalho limpo e de relações estreitas com população e municípios, o jovem está em seu segundo mandato.

Lucas sempre gostou de militar politicamente. Entrou na política por idealismo e por acreditar no poder de transformação que ela possui. Iniciou sua trajetória em agremiações estudantis ainda quando cursava o Ensino Médio. Na faculdade, fez parte de entidades estudantis que representam alunos, como Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Centro Acadêmico (CA). Hoje está concluindo o curso de sociologia. Sua atuação partidária começou aos 16 anos, quando tirou seu título de eleitor e passou a militar na Juventude do primeiro partido ao qual se filiou.

Na Assembleia Legislativa, se destacou por diversos projetos apresentados, principalmente pelos voltados à causa ambiental, um exemplo disso é a Lei Cota Zero, que se destaca como uma de suas grandes conquistas, no seu primeiro mandato na 18ª Legislatura.

A Cota Zero veio com o objetivo principal de reduzir a pesca que excede o volume necessário para consumo local. Vale destacar que a Cota Zero não proíbe a pesca, mas somente o transporte de peixes dentro das fronteiras de Goiás, exceto nos casos de espécies exóticas à fauna aquática das bacias hidrográficas goianas ou para fins científicos.

Na 19ª Legislatura, Lucas Calil foi eleito presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O parlamentar também é autor do Fundo Estadual em Defesa da Fauna Aquática e criador da frente Parlamentar em Defesa do Araguaia.

Nessa 20ª Legislatura, foi um dos deputados mais atuantes e um dos mais votados na cidade de Pirenópolis/GO.

Pirenópolis, 21 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de
Pirenópolis

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2024, propõe a concessão de Título Honorífico de Cidadão Pirenopolino ao Senhor Lucas Pinheiro Brandão Calil, Deputado Estadual, Lucas Calil, portador da RG: 5.055.802 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-27, nº 1500, Qd. 79, Lote 06/08, Edifício, Persona Bueno, Goiânia/GO.

O Deputado Estadual Lucas Calil tem se dedicado a resolver as demandas de nossa cidade, e tem indicado emendas em várias áreas como Educação: reforma e custeio da escola Geraldo de Moraes, mobiliário e equipamentos de informática para escola de Radiolândia; para iluminação pública, aquisição de lâmpada de LED; entretenimento, evento de motocross e para infraestrutura como pavimentação asfáltica.

Lucas Calil, apoia a busca de uma solução para os moradores do Residencial Luciano Peixoto II, para ampliação do fornecimento de água naquele Bairro, promoveu audiência pública para regularização, sobre a posse e moradia de 20 famílias no Bairro e tem se dedicado a melhora a qualidade de vida dos Pirenópolinos.

Diante do exposto, proponho o Título Honorífico de Cidadão Pirenopolino ao Deputado Estadual Lucas Pinheiro Brandão Calil, por considerar merecida e justa a homenagem, pois, o Senhor Lucas Calil tem prestado serviços relevantes a nossa cidade e tem contribuído significativamente para o desenvolvimento de Pirenópolis/GO, portanto, espero que os Nobres Pares desta Casa Legislativa, com amparo legal, possam aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pirenópolis, 21 de fevereiro de 2024.



Carlston Aurélio Rodrigues Aires
Vereador



Câmara Municipal de
Pirenópolis

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, Lucas Pinheiro Brandão Calil, portador do RG: 5.055.802 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-27, nº 1500, Qd. 79, Lote 06/08, Edifício, Persona Bueno, Goiânia/GO, afirmo que tenho ciência e concordo em receber Título Honorífico de Cidadão Pirenopolino, proposto por projeto de decreto legislativo, de autoria do Vereador Carlston Aurélio Rodrigues Aires.

Pirenópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Lucas Pinheiro Brandão Calil
RG: 5.055.802 SSP/GO

PIRENÓPOLIS - GOIÁS		
ANO	OBJETO	VALOR
2024	CUSTEIO PARA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO DE MORAIS	R\$200.000,00
2024	AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED	R\$500.000,00
2023	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO DE MORAIS	R\$450.000,00
2022	MOTO CROSS	R\$50.000,00
2022	ASFALTO	R\$931.000,00
2021	ASFALTO	R\$1.441.247,07
2021	CUSTEIO EDUCAÇÃO	R\$100.000,00
2020	MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ESCOLA RADIOLÂNDIA	R\$100.000,00

Perfil Biográfico: Lucas Calil

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



LEGISLATURA	PERÍODO
18ª Legislatura	2015 até 2019
19ª Legislatura	2019 até 2023
20ª Legislatura	2023 até 2027

Naturalidade: Goiânia – Goiás

Data de nascimento: 28 de março de 1988

Filiação: Maria Fernanda Pinheiro de Abreu e Benitez Brandão Calil

Estado Civil: Solteiro

Filhos: Não possui

Formação: Está em processo de graduação no curso de Sociologia pela UNIP (último período 2020);

Profissão: Empresário

Mandatos na Assembleia Legislativa:

1º mandato - (18ª Legislatura: 2015 -2019)

Votos em 2014: 18.128 (1º mandato)

Votos em 2018: 23.994 (2º mandato)

Votos em 2022: 50.843 (3º mandato)

Base eleitoral: Goiânia e Região Metropolitana

* Em 1º de março de 2017 se afasta da Assembleia Legislativa para assumir a Secretaria Estadual de Esportes do Governo do Estado.

* Em 31 de janeiro de 2018 deixou o cargo de Secretário de Estado para reassumir a vaga na Assembleia Legislativa.

* Em 7 de abril de 2018 desfilia-se do PSL e assina ficha de filiação ao PSD.

* Em 1º de março de 2017 se afasta da Assembleia Legislativa para assumir a Secretaria Estadual de Esportes do Governo do Estado.

* Em 31 de janeiro de 2018 deixou o cargo de Secretário de Estado para reassumir a vaga na Assembleia Legislativa.

• * Em 7 de abril de 2018 desfilia-se do PSL e assina ficha de filiação ao PSD.
* Em 2 de abril de 2022 desfilia-se do PSD e assina ficha de filiação ao MDB

Trajetória

Eleito pela primeira vez, em 2014, aos 26 anos, o deputado estadual Lucas Calil é considerado um dos destaques da Assembleia Legislativa goiana. Sempre seguindo a proposta de renovação, trabalho limpo e de relações estreitas com população e municípios, o jovem está em seu segundo mandato.

Lucas sempre gostou de militar politicamente. Entrou na política por idealismo e por acreditar no poder de transformação que ela possui. Iniciou sua trajetória em agremiações estudantis ainda quando cursava o Ensino Médio. Na faculdade, fez parte de entidades estudantis que representam alunos, como Diretório Central dos Estudantes (DCE) e Centro Acadêmico (CA). Hoje está concluindo o curso de sociologia. Sua atuação partidária começou aos 16 anos, quando tirou seu título de eleitor e passou a militar na Juventude do primeiro partido ao qual se filiou.

Na Assembleia Legislativa, se destacou por diversos projetos apresentados, principalmente pelos voltados à causa ambiental, um exemplo disso é a Lei Cota Zero, que se destaca como uma de suas grandes conquistas, no seu primeiro mandato na 18ª Legislatura.

A Cota Zero veio com o objetivo principal de reduzir a pesca que excede o volume necessário para consumo local. Vale destacar que a Cota Zero não proíbe a pesca, mas somente o transporte de peixes dentro das fronteiras de Goiás, exceto nos casos de espécies exóticas à fauna aquática das bacias hidrográficas goianas ou para fins científicos.

Na 19ª Legislatura, Lucas Calil foi eleito presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O parlamentar também é autor do Fundo Estadual em Defesa da Fauna Aquática e criador da frente Parlamentar em Defesa do Araguaia.



Câmara Municipal de Pirenópolis

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, 20/03/2020.

DECRETO N° 021/2020

“ESTABELECE REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS, PARA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICOS PELO PODER LEGISLATIVO DE PIRENÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. A Câmara Municipal poderá conceder título de cidadão pirenopolino, honorário, honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas do título pelos relevantes serviços prestados à cidade, ao seu povo e ou a humanidade.

Artigo 2º. Fará jus também a honraria de cidadão pirenopolino todo e qualquer cidadão que apresentar comprovadamente, 20 (vinte) anos de residência fixa na cidade, além de conduta ilibada eleitoral, civil e criminal, bem como, vida familiar, social, cultural e religiosa íntegra.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte (20/03/2020).

Isaías Bicudo da Rocha
Presidente

Benedito Aparecido da Silva
1º Secretário



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 068/2024

DESPACHO

Com fundamento no artigo 21, II, "a" e "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, RECEBO o presente Projeto de Decreto do Legislativo e, pelas disposições contidas no art. 57, *caput*, e art. 58, também do Regimento Interno, encaminhe-o às Comissões.

Pirenópolis, 04 de março de 2024.


Carlston Aurélio Rodrigues Aires
Presidente